PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5210 de 24/06/2011

LEI Nº 3.616, DE 22 DE JUNHO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇAO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0041.2.110 - Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local e participar de jogos oficiais			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0041.1.050 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginásios de Esporte e demais obras relacionadas ao esporte			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de junho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA